

# Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais  
Rua Ulisses Escobar - 30  
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133  
E-mail: [itapeva@exnet.com.br](mailto:itapeva@exnet.com.br)  
CFP: 37.655-000



## LEI

Nº 776/03

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro para a Associação dos Carreiros de Itapeva - MG, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva, aprovou e eu, Hilton Monteiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DOS CARRETEIROS DE ITAPEVA - MG., CNPJ nº 03.290.885/0001-07, com sede à Praça Joaquim Luiz, 10, representado na pessoa de sua Presidente, Sra. Dirce da Silva Lopes, portadora da cédula de identidade nº M-1.067.703 SSP MG e CPF nº 573.254.996-04, num total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

§ 1º - O valor da verba, expresso no “caput”, será pago à vista;

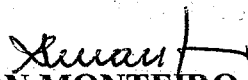
§ 2º - O apoio a que se refere a presente lei será para pagamento de parte das despesas contratadas para a realização da festa;

§ 3º - A não prestação de contas dos recursos liberados, implicará na sua reversão ao erário, submetendo-se o beneficiário desta lei, às sanções cabíveis à espécie;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei, correrão por conta da dotação 0205.133922101.2049.339039, do Orçamento do Município para o presente exercício;

**Art. 3º** - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapeva, 14 de julho de 2.003

  
**HILTON MONTEIRO**  
Prefeito Municipal